

LEI Nº 520, DE 09 DE MARÇO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 211

**Dá nome ao estabelecimento de ensino na Vila
Couto Magalhães em Araguaína.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Escola Estadual Vila Nova", o estabelecimento de ensino localizado na Vila Couto Magalhães na cidade de Araguaína.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado